

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA nº 097.2022

Processo nº 006/2022	Nome/Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BAHIA
CPF/CNPJ: 13.714.142.0001/62	Endereço: DJALMA RIOS, S/N.
Data: 30/03/2022	Validade: 30/03/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, certifica que as **ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO COSTA BRASIL, NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BAHIA**, Referente à Proposta em convenio com a codevasf sob o N°920568/2021, a ser executada pela Prefeitura Municipal de Cafarnaum- BA, com sede na Rua Djalma Rios, s/n, Bairro Centro - Cafarnaum, Bahia, CEP 44880-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.714.142. 0001/62** está dispensada de licenciamento ambiental por inexigibilidade, dada à especificidade da atividade de acordo com o **Anexo I da Resolução CEPRAM nº 4579/2018**.

Esta dispensa tem como base às informações declaradas pelo **representante legal**, constante do **Requerimento nº 006/2022**.

Entretanto a Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA, deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- I. Disponibilizar para os funcionários envolvidos nas atividades (obras), os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), destinados à proteção dos riscos suscetíveis de ameaça a segurança e saúde dos funcionários, além de adotar outras medidas que se façam necessárias para a proteção do trabalhador;
- II. Destinar adequadamente os resíduos sólidos e da construção civil, de acordo com a lei nº 12.305/2010, Seção V Art. 20 ficando proibida a disposição final inadequada.

RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/Nº - CENTRO - CEP: 44880-000 CAFARNAUM-BA.  
E-MAIL: secretariameioambiente2022@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito, Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Cafarnaum- Bahia, 30 de Março de 2022.

Vinicius Martins de Souza  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto 115/2021

Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita Municipal

RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/Nº - CENTRO - CEP: 44880-000 CAFARNAUM

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)